



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/02/2022

EDITAL Nº 2/2022/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.001566/2022-15

DOCUMENTO SEI Nº 1504246

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 177 da Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICO, o presente EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO NAS VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo 2022/1 dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

CONSIDERANDO:

1. A existência de **vagas remanescentes** para os **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, presencial, ofertados por meio do Processo Seletivo 2022/1 – Cursos Integrados, regido pelo Edital nº 66/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, e posteriores;
2. A inexistência de candidatos inscritos, em lista de espera;
3. A proximidade do início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
4. Visando o princípio da economicidade, da publicidade e da Transparência;
5. O **subitem nº 14.5 do Edital nº 66/2021**: "*14.5 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas*".

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E CONDIÇÕES DE INGRESSO

- 1.1. Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por meio deste Edital, **públicos e gratuitos**, serão realizados no sistema de ensino presencial, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o ENSINO FUNDAMENTAL até a data da matrícula.
- 1.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar desta Manifestação de Interesse.
- 1.3. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ocorrerá de forma *on-line* em razão da **Declaração de Emergência em Saúde Pública** causada pelo COVID-19 conforme descrito nos subitens 1.6 e 1.7 deste Edital.
- 1.4. Poderá manifestar interesse nas vagas remanescentes, qualquer candidato que tenha sido APROVADO sem dependências no Ensino Fundamental.
- 1.5. O Candidato deverá manifestar interesse por meio do formulário disponível no link: https://bit.ly/pse2022_ifrojaru.
- 1.6. Considerando a **Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19)**; e, visando garantir a saúde e a integridade física de todos, servidores, alunos, colaboradores, candidatos e demais interessados, a fim de minimizar os riscos de infecção, o candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre este edital, deverá encaminhá-las para o e-mail: cra.jaru@ifro.edu.br ou contato telefônico pelos números (69) 9 9918-2512.

1.7. A suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, está prorrogada até 06 de março de 2022, conforme PORTARIA Nº 99/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 (SEI 1491132) constantes nos autos do Processo SEI nº 23243.005201/2020-06.

1.8. Para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ofertados por meio deste Edital, é requisito imprescindível, ter concluído o Ensino Fundamental e ter a documentação comprobatória no ato da inscrição.

1.9. Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Edital **deverão seguir todas as orientações para o preenchimento do formulário no Google Forms**, disposto no link: https://bit.ly/pse2022_ifrojaru com todas as informações solicitadas, **no período das 14h do dia 14/02/2022 até as 14h do dia 16/02/2022** conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA PSE 2022/1	
EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Manifestação de Interesse	11/02/2022
Prazo para manifestar interesse nas vagas remanescentes (on-line) e envio da documentação (pré-matrícula)	Das 14h do dia 14/02/2022 às 14h do dia 16/02/2022
Publicação da lista de candidatos convocados e Homologação dos inscritos	16/02/2022 (Publicação após às 18h)
1ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL e RETIFICAÇÃO: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO; retificação de documentos para pré-matrícula pelos candidatos e seus responsáveis legalmente investidos;	17/02/2022 a 21/02/2022 (Até às 12h)
2ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato e seu responsável legalmente investido deverão acompanhar atentamente o sistema de pré-matrícula e/ou e-mail durante todo o período de análise de documentos	17/02/2022 a 21/02/2022
Publicação dos candidatos convocados (caso ainda restem vagas remanescentes)	22/02/2022

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital tem como público alvo os alunos que concluíram com êxito o Ensino Fundamental, e pretendem realizar o Ensino Médio de forma integrada ao ensino técnico.

2.2. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS - CAMPUS JARU			
	CURSO	TURNO	VAGAS
1	Técnico em ALIMENTOS	Matutino	11
2	Técnico em SEGURANÇA DO TRABALHO	Vespertino	11

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação se dará por ordem cronológica (data, hora, minutos e segundos do registro no sistema) de manifestação e envio da documentação registrada no formulário disponibilizado por meio do link: https://bit.ly/pse2022_ifrojaru

3.2. Caso haja coincidência de inscrição entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á pelo critério de maior idade – candidato mais velho.

3.3. Os candidatos que manifestarem interesse além do número de vagas previstos no edital, ficarão classificados em lista de espera, para outros ingressos caso surjam novas vagas nos cursos técnicos

integrados ao ensino médio do IFRO *Campus Jaru*.

3.4. Os candidatos classificados em lista de espera, poderão ser aproveitados em outros cursos diferentes do que manifestaram interesse, mediante a existência de vagas ociosas neste Edital ou no Edital nº 66/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 por meio de consulta (via e-mail) e acompanhando a ordem de cronológica de manifestação de interesse.

3.5. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade no Quadro de Vagas.

4.2. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma.

4.3. O candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Fundamental por meio do Histórico Escolar, ou documento escolar oficial equivalente, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

4.4. Para efeito de matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação (que contenha nome dos pais, data de nascimento e local de nascimento). **Candidatos estrangeiros:** Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta *Transfronteiriça* ("*Transfronteiriça*") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf>>).

c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental emitido pela instituição de ensino. Os documentos serão aceitos desde que assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente.

e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

f) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta *Transfronteiriça* ("*Transfronteiriça*"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

g) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada (disponível em <[Ficha de Matrícula](#)>).

4.5. Na ausência do Histórico Escolar e/ou da Carteira de Identidade - RG, a matrícula poderá ser realizada de forma condicional, mediante preenchimento e assinatura do responsável legal do TERMO DE COMPROMISSO PARA AUSÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO (disponível em <[Termo](#)>).

4.6. O prazo máximo para entrega da documentação pendente, conforme previsto no item 4.5, será de 30 dias a contar da data de matrícula.

4.7. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.8. A manifestação de interesse nas vagas remanescentes assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, ofertada no âmbito do IFRO para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

- 4.9. Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.
- 4.10. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.
- 4.11. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO - Campus Jaru.
- 4.12. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

5. DA ELIMINAÇÃO

- 5.1. Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
 - b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;
 - e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Manifestação de Interesse;
 - g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O resultado desta Manifestação de Interesse é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2022.
- 6.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 6.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre esta Manifestação de Interesse, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.
- 6.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar nova Manifestação de Interesse para a complementação das vagas remanescentes.
- 6.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.
- 6.6. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido.
- 6.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus Jaru*, por meio do e-mail <cra.jaru@ifro.edu.br> e pelo telefone (69) 9 9918-2512.
- 6.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus Jaru*.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1504246** e o código CRC **48427BE4**.

ANEXO I - EDITAL Nº 2/2022/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

FICHA DE MATRÍCULA	
Nome Completo do Candidato (letra legível e sem abreviaturas):	
RG/Órgão Expedidor:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Curso:	
Campus:	
Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno () Diurno () Integral (Matutino/Vespertino) () Integral (Vespertino/Noturno)	
Modalidade de Ensino: () Presencial () Ensino a Distância – EaD	
Sexo:	Pessoa Transgênero: () Sim () Não
E-mail (letra legível):	
Telefone Pessoal: ()	Tel. Emergencial: ()
Pessoa com Deficiência – PcD: () Não () Sim	
Deficiência(s): () Baixa Visão () Cegueira () Deficiência Auditiva () Deficiência Física () Deficiência Intelectual	
() Deficiência Múltipla () Surdez () Surdo Cegueira	
() Outra(s). Especifique: _____	

Transtorno(s): () Autismo () Síndrome de *Asperger* () Síndrome de *Rett* () Transtorno Desintegrativo da Infância

() Outro(s). Especifique: _____

Raça/Cor: () Preta () Indígena () Parda () Amarela () Branca

DOCUMENTOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA

1	1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial.
2	Documento de oficial de identificação (que contenha nome dos pais, data de nascimento e local de nascimento). Candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta <i>Transfronteira</i> (" <i>Transfronteira</i> ") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
3	Cadastro de Pessoa Física – CPF (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf >).
4	Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
5	TÉCNICO INTEGRADO: Histórico Escolar do Ensino Fundamental. Os documentos serão aceitos desde que assinados fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbados e datados pela autoridade escolar competente.
6	Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos. Responsável legal pelo candidato estrangeiro com idade inferior a 18 (dezoito) anos: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (em substituição ao RG), Passaporte ou a Carta <i>Transfronteira</i> (" <i>Transfronteira</i> ").

OBSERVAÇÕES

1	Os documentos apresentados para a matrícula deverão ser digitalizados frente e verso (legíveis e atuais).
2	Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.
3	NÃO serão aceitos documentos originais não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade escolar competente.
4	Foto 3x4 padrão de documento oficial: <ul style="list-style-type: none"> • A fotografia deve ser colorida; • A fotografia deve ser tirada de frente, contra fundo branco;

- O rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera e o requerente deve olhar diretamente a câmera;
- Não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia;
- O requerente deve apresentar fisionomia neutra e os olhos devem estar abertos e visíveis;
- Caso use óculos, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmera. Óculos escuros ou óculos de armações grossas não serão aceitos;
- Não serão permitidos quaisquer itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita do rosto do requerente.

Orientações coletadas do Portal do Ministério de Relações Exteriores – MRE.

Publicação: <<https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Atlanta/pt-br/file/B%20Fotos%20padr%C3%A3o%20ICA0.pdf>>.

2. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM APENAS UM CURSO NO MESMO NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO

DECLARO, para todos os efeitos e finalidade legais:

I – Que estou matriculado em apenas 1 (um) curso no mesmo nível e modalidade de ensino em instituição pública, nos termos do Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA/Cursos Técnicos de Nível Médio, aprovado pela Resolução nº 88/CONSUP/IFRO/2016, de 26/12/2016. Publicação: <<https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2016>>;

II – Conforme os Regulamentos da Organização Acadêmica – ROAs, acima mencionados, a renovação de matrícula, conforme as datas estipuladas em Calendário Acadêmico Anual, em cada período letivo, é de caráter **obrigatória**, mesmo integralizando-se todas ou grande parte das disciplinas e faltando apenas um ou alguns componentes curriculares para a conclusão do curso, ficando sob pena da não renovação de matrícula, o eventual cancelamento da mesma por evasão;

III – Que os documentos escolares entregues (histórico, declaração) são autênticos e fieis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.

DECLARO ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940, e no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940:

"[...]"

Falsidade ideológica

Art. 299. *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte." – grifo

NOSSO;

Decreto nº 83.936, de 6/9/1979:

"[...]

Art 10. *Para controle e correção de eventuais abusos decorrentes da simplificação de exigências de que trata este Decreto, os órgãos e entidades intensificarão as atividades de fiscalização "a posteriori", por amostragem e outros meios estatísticos de controle de desempenho, concentrando-se especialmente na identificação dos casos de irregularidade.*

Parágrafo único. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal." – grifo nosso.

3. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)

_____ / _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato ou do Responsável*
***(Em caso candidato menor de 18 anos)**

Referência: Processo nº 23243.001566/2022-15

SEI nº 1504246